

APROVADO POR  
UNANIMIDADE



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA  
GABINETE DA PREFEITA

Vanilda Honorio da Silva  
Presidente

Ivano Cassimiro dos Santos  
1º Secretário

2º Secretário

PROJETO DE LEI 001/2023

1º DISCUSSÃO 25 / 01 / 2023 às 19:40  
2º DISCUSSÃO 25 / 01 / 2023 às 20:39  
3º DISCUSSÃO 25 / 01 / 2023 às 21:53

AUTORIZA A DEMOLIÇÃO DE PRÉDIO  
PÚBLICO ONDE FUNCIONAVA ESCOLA  
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS


A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, submete ao Poder Legislativo o presente Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a demolir o prédio público onde funcionava o Grupo Escolar Municipal José Rufino de Almeida, localizado no Engenho Vaca Brava, Zona Rural do Município de Areia/PB, fechado desde 2018 através da Portaria Municipal nº 34/2018.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Educação do Município de Areia/PB.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA, Estado da Paraíba, 06 de janeiro de 2023

  
Silvia César Farias da Cunha Lima  
Prefeita Constitucional

RECEBIDO

EM 11 / 01 / 2023

Visto 

000 11/01/23



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA  
GABINETE DA PREFEITA

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 001/2023**

Excelentíssima Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei apresentado as Vossas excelências, autoriza a demolição de prédio público onde funcionava o Grupo Escolar Municipal José Rufino de Almeida, localizado no Engenho Vaca Brava, Zona Rural do Município de Areia/PB, fechado desde 2018 através da Portaria Municipal nº 34/2018.

A Secretaria de Educação do Município de Areia/PB apresentou declaração informando que, devido ao fato das atividades da escola estarem paralisadas desde 2018, ano em que fora, também, extinto o número do INEP, a gestão escolar procedeu com o recolhimento do mobiliário, equipamentos e materiais didáticos pedagógicos existentes, destinando-os às diversas escolas municipais em funcionamento.

Outros materiais reutilizáveis, como madeiras, telhas, portas, janelas, portões entre outros, foram recolhidos e utilizados pela Secretaria de Infraestrutura do Município de Areia/PB.

Conforme fotos que seguem em anexo, o prédio público encontra-se sem qualquer possibilidade de uso; além da reclamação dos moradores locais, que tem se sentido prejudicados, devido ao imóvel atrair invasores, mendigos e até usuários de drogas, que fazem do local ponto para praticar atos libidinosos, tráfico ou suas necessidades fisiológicas gerando mau cheiro e o acúmulo de lixo. É notório que nos imóveis abandonados são encontradas as poças de água paradas que se tornam criatórios do mosquito *aedes aegypti*, que são os vetores da dengue e da *chikungunya*.

De tudo o exposto, diante da relevância e importância do tema em questão, encaminha-se o presente Projeto de Lei à apreciação e competente aprovação deste Legislativo Municipal.

  
**SILVIA CESAR FARIAS DA CUNHA LIMA**

Prefeita



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

## DECLARAÇÃO

A Secretaria de Educação do Município de Areia, Estado da Paraíba, vem por meio desta, informar que a Escola Municipal de Ensino Fundamental José Rufino, cadastrada no INEP sob o nº 25064436, localizada no Engenho Vaca Brava, Zona Rural de Areia / PB, está paralisada desde o ano de 2018, tendo sido desativada e cujo número do INEP extinto, em virtude de não atender a quantidade mínima de alunos para funcionamento. Desde então, a gestão municipal recolheu todo o mobiliário, equipamentos e materiais didáticos pedagógicos existentes, destinando para outras escolas. Além de retirarem do prédio, todo o madeiramento, telhas, portas, janelas, portões e demais materiais reutilizáveis pela Secretaria de Infraestrutura do município.

Em dezembro de 2022, esta secretaria autorizou, depois de consultado o setor Jurídico da Prefeitura, a demolição final dos restos de paredes em alvenaria que ainda existiam, pois o risco de desabamento era iminente, além do mais, as estruturas causavam insegurança à comunidade, principalmente aos proprietários e funcionários do Engenho Vaca Brava, por se localizar na entrada principal do empreendimento.

Por ser um instrumento de verdade, dato e assino.

Areia / PB, 03 de Janeiro de 2023.

  
**Nielson Sandro Vasconcelos de Albuquerque**  
*Secretário de Educação*



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA  
**SEMANÁRIO OFICIAL**

Areia, De 30 de Abril a 06 de Maio de 2018

Nº 024/2018



**LEIS**  
**DECRETOS**  
**PORTARIAS**  
**LICITAÇÃO**



Art. 3º - PROMOVER as seguintes atribuições legais:

Magistros: 04 - 04/2018

Contorno dos poderes Constitucionais do Município de Areia - 01/2018 de maio de 2018.

JOÃO FRANCISCO BATISTA DE ALBUQUERQUE  
Prefeito Constitucional

**ATOS DO PREFEITO**



**Portaria nº 34/2018**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei da Estrutura Administrativa do Poder Executivo:

**CONSIDERANDO** o integral cumprimento dos requisitos estabelecidos no Decreto Municipal nº 04/2017, bem como o disposto no art. 28, parágrafo único da Lei de Diretrizes Básicas da Educação (Lei Federal nº 9.394/96) por parte da Secretaria Municipal de Educação;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **HOMOLOGAR**, o fechamento das escolas nucleadas, de ensino multiserial, abaixo nomeadas:

- 1 - Escola José Rufino;
- 2 - Escola Emília Maracajá;
- 3 - Escola Júlia Emília;
- 4 - Escola Nazário José;
- 5 - Escola João Nunes;
- 6 - Escola Olívia Jardimino;
- 7 - Escola Severino Sérgio;
- 8 - Escola Dulce Serpa;
- 9 - Escola Nossa senhora de Fátima;
- 10 - Escola Antonio Pires;
- 11 - Escola Eliídio Pereira.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de março de 2018.



**Portaria nº 35/2018**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei da Estrutura Administrativa do Poder Executivo;

**CONSIDERANDO** o homologação do fechamento das Escolas José Rufino, Escola Maria Maracajá, Escola Júlia Emília, Escola Nazário José, Escola João Nunes, Escola Olívia Jardimino, Escola Severino Sérgio, Escola Dulce Serpa, Escola Nossa senhora de Fátima, Escola Antonio Pires, Escola Eliídio Pereira, de acordo com a Portaria Municipal nº 34/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **REMOVER** os servidores abaixo relacionados para exercerem suas atribuições nas escolas, em suas respectivas escolas:

PROVA	PROFESSORES	LOCAL DE ATUAÇÃO	FUNDECONVÊNIO	LOCAL DE ATUAÇÃO
PROVA 01	MAIO 2018	01 - ESCOLA JOSE RUFINO	SEM FUNDECONVÊNIO	01 - ESCOLA JOSE RUFINO
PROVA 02	MAIO 2018	02 - ESCOLA EMILIA MARACAJÁ	SEM FUNDECONVÊNIO	02 - ESCOLA EMILIA MARACAJÁ
PROVA 03	MAIO 2018	03 - ESCOLA JULIA EMILIA	SEM FUNDECONVÊNIO	03 - ESCOLA JULIA EMILIA
PROVA 04	MAIO 2018	04 - ESCOLA NAZARIO JOSE	SEM FUNDECONVÊNIO	04 - ESCOLA NAZARIO JOSE
PROVA 05	MAIO 2018	05 - ESCOLA JOAO NUNES	SEM FUNDECONVÊNIO	05 - ESCOLA JOAO NUNES
PROVA 06	MAIO 2018	06 - ESCOLA OLIVIA JARDIMINO	SEM FUNDECONVÊNIO	06 - ESCOLA OLIVIA JARDIMINO
PROVA 07	MAIO 2018	07 - ESCOLA SEVERINO SERGIO	SEM FUNDECONVÊNIO	07 - ESCOLA SEVERINO SERGIO
PROVA 08	MAIO 2018	08 - ESCOLA DULCE SERPA	SEM FUNDECONVÊNIO	08 - ESCOLA DULCE SERPA
PROVA 09	MAIO 2018	09 - ESCOLA NOSSA SENHORA DE FATIMA	SEM FUNDECONVÊNIO	09 - ESCOLA NOSSA SENHORA DE FATIMA
PROVA 10	MAIO 2018	10 - ESCOLA ANTONIO PIRES	SEM FUNDECONVÊNIO	10 - ESCOLA ANTONIO PIRES
PROVA 11	MAIO 2018	11 - ESCOLA ELIIDIO PEREIRA	SEM FUNDECONVÊNIO	11 - ESCOLA ELIIDIO PEREIRA

Grupo Escolar Municipal José Rufino de Alcántara  
ADM. Sebastián González  
Vaca Brava - 1985 - J. P.B.











